



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
Campinas, 18 de maio de 2020.

OF. PRPG nº 068/2020

Exmo. Sr. Prof. Dr. Marco Antonio Zago
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo-FAPESP

Prezado Senhor,

- Considerando a pandemia do Coronavírus declarada no dia 12/03/2020 pelo Diretor-geral da OMS;
- Considerando o número elevado de pessoas que circulam diariamente nos campi da Unicamp, provenientes de diversos lugares do Brasil e do mundo;
- Considerando a necessidade de se evitar aglomerações, principalmente as atividades didáticas e eventos que reúnam grande número de pessoas em locais fechados;
- Considerando que a prevenção por meio do afastamento tem se mostrado uma medida eficaz no combate à pandemia;
- Considerando que é fundamental manter funcionando integralmente a área de saúde da Universidade, que integra a rede do Sistema Único da Saúde;
- Considerando que a Universidade deve dar suporte às atividades didáticas à distância, bem como manter o patrimônio público e serviço essenciais;
- Considerando a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que a regulamenta;
- Considerando as determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde;

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas baixou as Resoluções nº 24/2020, 25/2020, 33/2020, 37/2020 e 60/2020 suspendendo as atividades acadêmicas presenciais e os eventos públicos da Unicamp no período de 13 de março a 30 de maio de 2020 alterando o calendário escolar da pós-graduação mantido as atividades administrativas, bem como as essenciais e as da área da saúde, podendo o período de interrupção de



atividades presenciais ser prorrogado dependendo da situação da pandemia e das indicações do Governo do Estado de São Paulo.

A fim de preservar a saúde e bem-estar dos alunos de pós-graduação desta Universidade venho respaldar e apoiar as solicitações de prorrogação dos prazos de vigência dos bolsistas FAPESP por 60 dias, de acordo com o Comunicado nº 2 COVID- 19 da FAPESP. Com protestos de estima, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Nancy L. Garcia
Pró-reitora de Pós-graduação
UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Nancy Lopes Garcia, PRÓ-REITOR**, em 18/05/2020, às 11:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/, informando o código verificador:
D779CF01 E444467D AB5B6845 415FEB73

